



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



Ofício nº. 01

Florianópolis, 10/01/2018

Prezado Senhor,

SES

11/01/2018

726/2018

14:37



Encaminhamos anexa uma via original do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2016, que pertence a esta Secretaria, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de 22/12/2017.

Atenciosamente,

**Loreni Pizzi**

Gerente de Supervisão das Organizações Sociais

Ao Senhor

**LUIZ CARLOS PACHECO**

Gerente de Modernização e Contrato de Gestão

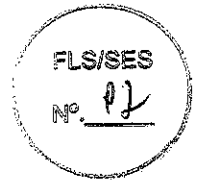
Secretaria de Estado do Planejamento - SPG

Florianópolis - Santa Catarina

SUH/GESOS/AFMM



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Vicente Caropreso** e a **Organização Social INSTITUTO SANTÉ**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Murilo Flores**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 37521/2017**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para fins de investimento referente à aquisição de equipamentos para instalação da Oncologia no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, no valor de R\$ 2.357.273,55 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 0161; Elemento de Despesa: 44.50.41.00 Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA**

A Executora deverá aplicar os recursos exclusivamente na aquisição de equipamentos para os serviços de oncologia a serem implantados no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, respeitando as especificações técnicas adequadas e regulamentadas para este tipo de equipamento.

A aplicação dos recursos se dará no prazo estabelecido na legislação vigente e no Contrato de Gestão 003/2016, devendo ser apresentada prestação de contas individual e específica a ser encaminhada para a Gerência de Contabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SES e ser enviado relatório da aquisição dos equipamentos para registro na Gerência de Patrimônio da SES.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado e respectivos Termos Aditivos.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

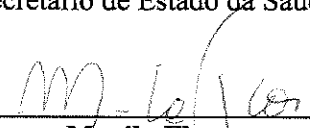


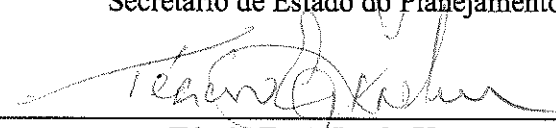
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
**Murillo R. Capella**  
Secretário de Estado da Saúde  
Mat. 240.170-3-02

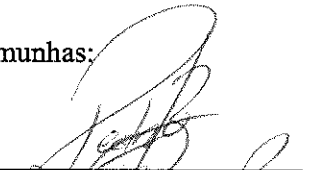
Florianópolis, 20/12/2017.

\_\_\_\_\_  
**Vicente Augusto Caropreso**  
Secretário de Estado da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Murilo Flores**  
Secretário de Estado do Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**Tércio Egon Paulo Kasten**  
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Leonilde de M. Leuen  
CPF: 552.719.319-72

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Loreni Pizzi  
CPF: 693.332.110-04

**Loreni Pizzi**  
Gerente de Supervisão de Organizações Sociais  
Matricula 322.807-0